



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 533 /-90 de 15 de Fevereiro de 1990

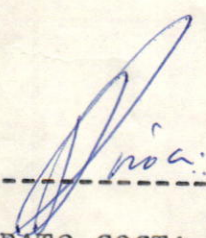
"REVOGA A LEI Nº 493/88
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Dianópolis, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica revogada a Lei Nº 493/88, de 15 de Dezembro de 1988, que concede pensão ao Ex-Vereador GERALDO MOTA.

Art. 2º) Esta Lei é retroativa a 1º de Janeiro de 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 1990.



DEODATO COSTA PÓVOA

Prefeito Municipal